



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

Posse Administrativa de Imóvel

-----**EMÍLIO MANUEL MINHÓS SABIDO**, Vereador da Câmara Municipal de Sousel, no uso de competência constante na alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no uso dos poderes que lhe foram conferidos, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sousel por despacho de 14 de Junho 2017.-----

-----**Faz Publico**, que, apesar das diligências efetuadas por esta Câmara Municipal, não foi possível notificar os proprietários do prédio sito na **Rua Direita n.º 32 em Sousel**, pelo que, nos termos do disposto no n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a), do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), procede-se à notificação por edital, nos seguintes termos:-----

-----Na sequência do nosso edital de 17 de julho de 2017, publicita-se em anexo a fotocópia do auto de tomada de posse administrativa do prédio acima mencionado, de 02 de agosto de 2017, ao abrigo do estado de necessidade.-----

-----Nos termos do n.º 3 do referido auto, a posse administrativa do imóvel manter-se-á pelo prazo 90 dias, sendo que, oportunamente, a Câmara Municipal dará conhecimento da data da consignação da obra e da sua duração, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e subsequentes alterações.-----

-----Para constar e ter os devidos efeitos, publicita-se este edital que irá ser afixado no local, na junta de Freguesia de Sousel, no edifício dos Paços do Concelho e em www.cm-sousel.pt.-----

-----Sousel, 02 de agosto de 2017-----

ENTRADA	
Nº	_____
Livro	_____
Proc nº	_____
Em	/ / 20
O Funcionário,	



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL
Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção – Serviço de Fiscalização

AUTO DE POSSE ADMINISTRATIVA

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2017, pelas 09h30, no prédio sito na Rua Direita, nº32 em Sousel, é lavrado por mim, Luis Filipe Duarte Dias, Fiscal Municipal deste Município, o presente auto de tomada de posse administrativa do referido prédio, nos termos do artigo 90º, nº8 em conjugação com o artigo 91º e artigo 107º, nº3, todos do Decreto-Lei nº555/99 de 16 de Dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº136/2014 de 9 de Setembro que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e em cumprimento do despacho do Vereador da Câmara Municipal de Sousel, Emilio Sabido de 17 de Julho de 2017.-----

1 – Identificação do prédio e dos respetivos proprietários:-----

O prédio localiza-se na Rua Direita, nº32 em Sousel e está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sousel, sob o artigo 555, tendo como proprietários: Antónia Margarida da Silveira; Arlindo Amélia da Silveira; Isabel Silveira e Teresa Carolina da Silveira.-----

2 – Estado em que se encontra o prédio bem como os equipamentos que ali se encontrem: -----

O prédio encontra-se em mau estado de conservação, apresenta anomalias graves nos paramentos exteriores com eminencia de desmoronamento do edifício, a cobertura já ruiu, existindo perigo de queda de rebocos, caixilharias e janelas para a via pública e prédios vizinhos. -----

O prédio não se encontra habitado e não tem equipamentos ou bens no exterior. -----

3 – Período durante o qual ocorrerá a posse administrativa: -----

A posse administrativa decorrerá pelo tempo de 90 dias, para a execução das obras de demolição total do mesmo. Oportunamente a Câmara Municipal dará conhecimento da data da consignação da obra e da sua duração, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei Nº18/2008, de 29 de Janeiro e subsequentes alterações. -----

Assinaturas:

O FISCAL MUNICIPAL: 

TESTEMUNHAS:  - ASSISTENTE TÉCNICO